

**LEI Nº 1.992/2009**

Altera limite de Abertura de Créditos  
Suplementares

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ampliado de 45% (quarenta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) o limite estabelecido para Abertura de Créditos Suplementares no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.931, de 29 de dezembro de 2008, conforme disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de novembro de 2009.

**Raimundo Nonato Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 17/11/2009)